

Historico

folha 8

Art: 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratí, em 28 de Dezembro de 1960

Ass: Antonio Rubell Franco
Prefeito

38

Lei n: 268, de 31 de Dezembro de 1960
Publicado no Oficial de:

A Câmara Municipal de Guaratí, decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art: 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de duas máquinas (escrever e somar), para o serviço de contabilidade da Prefeitura.

Art: 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratí, em 31 de Dezembro de 1960

Ass: Antonio Rubell Franco
Prefeito

aprovado por unanimidade em
sessão de 27 e 28/12/60
M. S. Stella Franco
Dir. da Sec.